



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 1.013 DE 9 DE ABRIL DE 2025

Institui o **Dia Municipal das Mães Atípicas** no Município de Rosário do Catete e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Municipal das Mães Atípicas**”, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara de Rosário do Catete.

Art. 2º O Dia Municipal das Mães Atípicas tem por objetivos:

I – reconhecer e valorizar o papel das mães atípicas no cuidado, suporte e desenvolvimento de seus filhos;

II – promover a conscientização da sociedade sobre os desafios enfrentados pelas mães atípicas;

III – estimular a criação de políticas públicas e programas de apoio destinados às famílias atípicas;

IV – fomentar eventos, palestras, debates e atividades culturais que contribuam para a inclusão e a melhoria da qualidade das famílias atípicas.

Art. 3º O Poder Executivo municipal, em parceria com entidades representativas, organizações não-governamentais e demais setores da sociedade civil, poderá promover atividades alusivas ao Dia Municipal das Mães Atípicas, tais como:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 1.013
DE 9 DE ABRIL DE 2025

- I – campanhas educativas e de conscientização;
- II – seminários, workshops e palestras sobre autismo e o papel das mães no cuidado de pessoas com TEA;
- III – eventos culturais, esportivos e recreativos para as famílias;
- IV – oferecimento de serviços de apoio psicológico e social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Verônica Menezes Bispo
Secretária Municipal da Assistência e do
Desenvolvimento Social

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

Francisco Correia Vieira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos